

Regulamento Hackathon AEMOTech

Artigo 1º - Entidade Organizadora

A entidade organizadora do evento Hackathon AEMOTECH é composta pela **TECHSOLUTIONS, Lda** e pela Associação de Estudantes Moçambicanos no Porto - **AEMOPorto**.

Artigo 2º - Objetivos e disposições gerais

O Hackathon AEMOTECH terá lugar nos dias 5 e 6 de Abril de 2025 na UPTEC Asprela I, na cidade do Porto em Portugal e visa:

1. Transformar ideias inovadoras em soluções concretas para um dos desafios da empregabilidade.
2. Incentivar o empreendedorismo e a inovação tecnológica, entre jovens, criando um espírito competitivo e cooperativo.
3. Inspirar e capacitar a próxima geração de líderes.

Artigo 3º - Inscrições

1. A participação no evento é gratuita.
2. As inscrições devem reunir, cumulativamente os seguintes requisitos:
 3. Só são admitidas, quando feitas em grupos de no mínimo 3 e no máximo 5 elementos.
 4. Os elementos, têm de obrigatoriamente ser, indivíduos compreendidos entre os 17 e 35 anos de idade, e Estudantes do Ensino Superior ou Técnico.
3. A entidade organizadora confirmará a validação da inscrição por e-mail.

Artigo 4º - Estrutura

O Hackathon AEMOTECH segue as seguintes fases:

1. Exposição do problema a resolver
2. Validação da ideia proposta pelo grupo, cabendo esta função ao júri
3. Submissão de um protótipo, nos termos definidos pela entidade organizadora
4. Submissão do projeto final

Artigo 5º- Regras Gerais

1. O projeto deve ser desenvolvido durante o evento; não é permitido o uso de protótipos previamente criados.
2. O protótipo deverá ser criado exclusivamente na Plataforma designada pela entidade organizadora.
3. São permitidos recursos gráficos externos (ícones, imagens, etc.) desde que sejam de uso livre ou devidamente creditados.
4. É permitido o uso de texto fictício, criado por inteligência artificial para preencher as áreas do protótipo
5. Qualquer tentativa de **plágio ou fraude** resultará na **declassificação imediata**.

Artigo 6º- Seleção e Critérios de Avaliação

1. A avaliação do projeto será feita pelo júri.
2. Os projetos serão avaliados pelo júri com base em critérios de avaliação objetivos, previamente estabelecidos.
3. Caso, os critérios mencionados no número anterior, não se mostrem suficientes o júri determinará os vencedores que melhor entender, sem prejuízo dos princípios da imparcialidade, transparência, igualdade, e legalidade a que está vinculado

Artigo 7º – Conduta dos intervenientes

- 1. A entidade organizadora deve assegurar:**
 - a) A transparência, imparcialidade, e justiça no processo.
 - b) Cumprimento do horário
- 2. O júri no exercício da sua competência, submete-se:**
 - a) Aos princípios da imparcialidade, transparência, igualdade, e legalidade.
 - b) Critérios de avaliação
- 3. Os mentores devem:**
 - a) Cingir-se aos esclarecimentos de dúvidas, abstraindo-se de pareceres com carácter inovador.
 - b) Esclarecer indiscriminadamente todas as dúvidas coerentes, e apropriadas.

c) Respeitar as escolhas e decisões dos participantes, mesmo que estes não vão de encontro com os pareceres concedidos pelos mentores, dado o carácter não vinculativo dos seus pareceres.

4. Os participantes devem:

- promover um ambiente respeitoso, de colaboração e ética.
- Abstrair-se de atitudes discriminatórias, ofensivas ou antiéticas.

5. Do incumprimento desta disposição decorrerá, a penalização das entidades supramencionadas e/ou desclassificação da equipa.

Artigo 8º- Prémios

1. A entidade organizadora compromete-se a atribuir aos primeiros colocados os seguintes prémios

a) 1.º Lugar:

- €1200 (Mil e Duzentos Euros)
- Estágio de 3 meses na TechSolutions
- Participação no desenvolvimento da solução.

b) 2.º Lugar:

- €500 (Quinhentos Euros)
- Oportunidade de Job Shadowing.

c) 3.º Lugar:

- €250 (Duzentos e Cinquenta Euros)
- Cursos na Udemy para cada participante.

Artigo 9º- Desistências

1. As desistências devem ser informadas, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data do evento.

2. O não comparecimento ao evento, na data, na hora e no local determinado pela entidade organizadora, e as desistências comunicadas fora do prazo previsto no número 1, acarretam o pagamento de uma coima equivalente a €100 (Cem Euros).

Artigo 10º- Disposições Finais

- A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento.
- A organização reserva-se o Direito a alterar regulamento, garantindo sempre transparência com os participantes.
- Os casos omissos serão analisados e decididos pela entidade organizadora.